PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REVESTIMENTO EXTERNO DO GINÁSIO DA EMEF PADRE JOÃO BATISTA RULAND

Item	TRECHO	1 mês	2 mês	Custo Total
1	Revestimento	**64.041,37** **100,00%**		**64.041,37** **100%**
2	Pintura		**49.993,40** **100,00%**	**49.993,40** **100%**
3	Andaime	**11.695,26** **50,00%**	**11.695,26** **50,00%**	**23.390,52** **100%**
4	Instalações elétricas		**9.370,59** **100,00%**	**9.370,59** **100%**
5	Paisagismo	**644,62** **100,00%**		**644,62** **100%**

CUSTO TOTAL MENSAL	**76.381,25**	**71.059,25**	
CUSTO ACUMULADO	**76.381,25**	**147.440,50**	
PERCENTUAL ACUMULADO	**51,80%**	**100,00%**	**R$ 147.440,50**

Alto Feliz, 21 de Outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALICE FELL
Data: 21/10/2026 15:05:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeito Municipal

Eng. Civil Alice Fell
CREA/RS 240.203

Declaração

A Prefeitura Municipal de Alto Feliz declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Execução de revestimentos externos no Ginásio da EMEF Padre João Batista Ruland", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 22,2 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA:	**1 - Construção de Edifícios**	
Itens		**Adotado**
AC	ADM CENTRAL	3,50 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,90 %
R	RISCO	1,00 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,10 %
L	LUCRO	7,05 %
I	IMPOSTOS	6,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	3,00 %
	CPRB	0,00 %

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI Resultante	
BDI Resultante	22,20 %

De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

Alto Feliz/RS, 21 de outubro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ALICE FELL
Data: 21/10/2026 15:05:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alice Fell - Responsável Técnico
CREA nº240.203 - RS

Robes Schneider - Prefeito
CPF nº603.977.210-72

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide	17,78%	Não incide
B2	Feriados	4,21%	Não incide	4,21%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,92%	8,29%	10,92%	8,29%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	Não incide	1,65%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,04%	8,38%	11,04%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,35%**	**18,00%**	**47,35%**	**18,00%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18%	3,17%	4,18%	3,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,59%	2,73%	3,59%	2,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,78%	1,35%	1,78%	1,35%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,26%	0,35%	0,26%
C	**Total**	**10,01%**	**7,59%**	**10,01%**	**7,59%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,60%	4,00%	17,42%	6,62%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,37%	0,28%
D	**Total**	**11,96%**	**4,28%**	**17,79%**	**6,90%**
TOTAL(A+B+C+D)		**96,12%**	**56,67%**	**111,95%**	**69,29%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALICE FELL
Data: 22/07/2026 13:35:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO TEM COMO FINALIDADE A DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTOS EXTENOS NO GINÁSIO DA EMEF PADRE JOÃO BATISTA RULAND

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, de agora em diante denominada "CONTRATADA";

1.2. Denomina-se "CONTRATANTE" o Município de Alto Feliz;

1.3. A execução dos serviços discriminados neste memorial será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, e demais despesas, necessárias para a execução do objeto ao qual trata este memorial;

1.4. A execução de todos os serviços descritos nessa especificação deverá obedecer ao projeto técnico fornecido pelo Município de Alto Feliz;

1.5. Todos os serviços deverão ser executados com qualidade e segurança, seguindo as normas ABNT, NR's e boas práticas;

1.6. O prazo de execução do projeto é de **60 dias**, a contar da data do Termo de Início de Obra expedido pelo Município de Alto Feliz;

1.7. Nos casos em que exceder o prazo de execução do projeto, caberá ao Município de Alto Feliz notificar a CONTRATADA, podendo esta ter o prazo ampliado desde que haja justificativa técnica devidamente avaliada pelo responsável técnico do Município de Alto Feliz;

1.8. A vigilância do local será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando o Município de Alto Feliz isento de quaisquer responsabilidades desta natureza;

1.9. Alguns materiais foram eventualmente indicados nominalmente por facilidade de referência. Admite-se, porém, a sua substituição por material equivalente, de outro fabricante admitido pela fiscalização como similar e idôneo;

1.10. Serão impugnados pelo órgão técnico competente, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos técnicos e respectivas especificações;

1.11. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, logo após o reconhecimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

1.12. A CONTRATADA ficará responsável por eventuais problemas posteriores à conclusão do serviço relacionados à má execução;

1.13. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de primeira qualidade;

1.14. Quaisquer divergências entre os projetos ou dúvidas que por ventura houverem, será dirimido junto à Administração Municipal.

2.1 – REVESTIMENTOS

- Aplicação de chapisco nas superfícies externas do ginásio, no traço 1:3 de cimento e areia grossa, espessura 05 mm;
- Execução de massa única mista sobre o chapisco, desempenada após cura, no traço 1:2:8 de cimento, cal hidratada e areia média peneirada, espessuras 25 mm;

2.6 – PINTURA

- Aplicação de uma demão de fundo selador látex PVA sobre o reboco;

- Aplicação de duas demãos de tinta látex PVA sobre fundo selador nas paredes externas, com cor a ser definida pela administração municipal.

2.7 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Os serviços de instalações elétricas devem ser realizados por profissionais devidamente adequados para este tipo de serviço, com o uso de todos os tipos de EPI's para o serviço;
- Deverá ser feita a instalação de dispositivo DR nos circuitos;
- Os condutores dos circuitos deverão ser cabos flexíveis, que tragam gravados em relevo a marca de conformidade (NBR) com a norma que lhe for aplicável, isolação em PVC;
- Para o sistema de energia de iluminação/tomadas, usar condutores com isolação em camada dupla. Sempre obedecendo, rigorosamente, o código de cores a seguir:
 fases.....cor vermelha;
 neutros.....cor azul claro;
 retornos.....cor preta;
 proteção(terra).....cor verde/amarelo;
- Os condutores deverão apresentar, após a enfiação, perfeita integridade da isolação. Não serão admitidas emendas desnecessárias, bem como emendas fora das caixas de passagem; e as emendas necessárias deverão ser soldadas e isoladas com fita auto-fusão e plástica.

3 ENTREGA DA OBRA

3.1 A obra será entregue à Administração Municipal, depois de finalizados todos os trabalhos e removidas todas as ferramentas e resíduos gerados na atividade;

3.2 Ao finalizar a execução global da obra a CONTRATADA deverá solicitar vistoria final ao Município de Alto Feliz, a fim de receber o Termo de Conclusão

da Execução do Projeto, o qual será expedido por profissional técnico responsável pelo município;

3.3 A conclusão da obra ocorrerá somente após expedido o Termo de Conclusão da Execução do Projeto.

3.4 A obra será recebida pela Prefeitura Municipal de Alto Feliz, na presença do Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Responsável Técnico da mesma, juntamente com o responsável da CONTRATADA, após completa vistoria de todos os serviços.

3.5 A CONTRATADA ficará responsável por problemas posteriores relacionados à má execução dos serviços, sendo a mesma obrigada a reparar os danos e refazer o serviço.

Alto Feliz, 21 de Outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALICE FELL
Data: 21/10/2026 15:05:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Civil Alice Fell
CREA-RS 240.203

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ - RS

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE CUSTOS PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTOS EXTERNOS NO GINÁSIO DA EMEF PADRE JOÃO BATISTA RULAND

Endereço: Rua Eugênio Kuhn, 303 - Centro, Alto Feliz - RS

Item	Fonte	Código	Descrição	Quant.	Unid.	V. unit (R$)	V. unit c/ BDI	V. unit material	V. unit material c/ BDI	V. unit mão de obra	V. unit mão de obra c/ BDI	Total material c/ BDI	Total mão de obra c/ BDI	V. Total (R$)
1			**Revestimento**									**48032,97**	**16008,40**	**64041,37**
1.1	Sinapi	99814	Limpeza de parede com jato de alta pressão	778,24	m²	1,82	2,22	1,37	1,67	0,45	0,55	1299,66	428,03	1727,69
1.2	Sinapi	87905	Chapisco em paredes externas, aplicado manualmente	778,24	m²	9,17	11,21	6,88	8,41	2,29	2,80	6545,00	2179,07	8724,07
1.3	Sinapi	104217	Massa única, p/ recebimento de pintura, externo, aplicada manualmente, e=25mm	778,24	m²	56,35	68,86	42,26	51,64	14,09	17,22	40188,31	13401,30	53589,61
2			**Pintura**									**37496,50**	**12496,90**	**49993,40**
2.1			**Paredes externas**											
2.1.1	Sinapi	88411	Aplicação de selador acrílico em paredes externas, uma demão	778,24	m²	4,50	5,50	3,38	4,13	1,12	1,37	3214,13	1066,19	4280,32
2.1.2	Sinapi	95622	Aplicação manual de tinta látex acrílica em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos	778,24	m²	16,51	20,18	12,38	15,13	4,13	5,05	11774,77	3930,11	15704,88
2.2			**Esquadrias - lado interno e externo**											
2.2.1	Sinapi	100717	Lixamento manual em superfícies metálicas	244,86	m²	11,10	13,56	8,33	10,18	2,77	3,38	2492,67	827,63	3320,30
2.2.2	Sinapi	100722	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas executado em obra - UMA DEMÃO	244,86	m²	27,46	33,56	20,60	25,17	6,86	8,39	6163,13	2054,37	8217,50
2.2.3	Sinapi	100760	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada com rolo ou pincel, executado em obra, DUAS DEMÃOS	244,86	m²	55,79	68,18	41,84	51,13	13,95	17,05	12519,69	4174,86	16694,55
2.3			**Pilares de cobertura de acesso**											
2.3.1	Sinapi	100717	Lixamento manual em superfícies metálicas	22,92	m²	11,10	13,56	8,33	10,18	2,77	3,38	233,33	77,47	310,80
2.3.2	Sinapi	100728	Pintura com tinta epoxídica de acabamento aplicada a rolo ou pincel, sobre perfil metálico - 2 DEMÃOS	22,92	m²	52,31	63,92	39,23	47,94	13,08	15,98	1098,78	366,27	1465,05
3			**Andaime**									**17543,14**	**5847,38**	**23390,52**
3.1	Sinapi	10527	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo torre, h=1m	50,00	mxmes	30,00	36,66	22,50	27,50	7,50	9,16	1375,00	458,00	1833,00
3.2	Sinapi	97064	Montagem de andaime tipo torre	568,50	m	31,03	37,92	23,27	28,44	7,76	9,48	16168,14	5389,38	21557,52
4			**Instalações elétricas**									**7028,37**	**2342,22**	**9370,59**
4.1	Sinapi	97665	Remoção de refletores existentes	30,00	unid	2,14	2,62	1,61	1,97	0,53	0,65	59,10	19,50	78,60
4.2	Sinapi	101654	Refletor de led 600W - fornecimento e instalação	33,00	unid	194,48	237,65	145,86	178,24	48,62	59,41	5881,92	1960,53	7842,45

4.3	Sinapi	97595	Fotocélula nos refletores externos	3,00	unid	85,68	104,70	64,26	78,53	21,42	26,17	235,59	78,51	314,10
4.4	Sinapi	88316	Remoção e reinstalação de rede	36,00	h	25,81	31,54	19,36	23,66	6,45	7,88	851,76	283,68	1135,44
5			**Paisagismo**									**483,46**	**161,16**	**644,62**
5.1	Sinapi	105521	Espalhamento de terra vegetal para o plantio	5,40	m²	4,29	5,24	3,22	3,93	1,07	1,31	21,22	7,08	28,30
5.2	Orç		Plantio de trepadeira unha de gato	144,00	unid	3,5	4,28	2,63	3,21	0,87	1,07	462,24	154,08	616,32

TOTAL	**147440,50**

VALORES DE REFERÊNCIA: TABELA SINAPI SETEMBRO/2026 NÃO DESONERADO

Valor material	110584,44
Valor mão de obra	36856,06

BDI = 22,20%

Alto Feliz, 21 de Outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALICE FELL
Data: 21/10/2026 15:05:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeito Municipal

Eng. Civil Alice Fell
CREA-RS 240.203